



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

*Institui, no âmbito do Município de Caçapava, a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CISD).*

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Caçapava, a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CISD), com a finalidade de conferir identificação, considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social, saúde e educação.

**Parágrafo único.** A Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CISD), prevista no *caput* deste artigo, poderá ser oferecida sem qualquer custo, a requerimento do interessado ou seu representante legal, acompanhado de laudo médico, confirmando o diagnóstico com a Classificação de Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como dos demais documentos exigidos pelo órgão municipal competente.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá ser a responsável para expedir e emitir devidamente numerada a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CISD), de modo a possibilitar a contagem das pessoas com Síndrome de Down no Município de Caçapava, bem como expedir demais atos necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de julho de 2025.**

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Bruno Henrique da Silva  
**Vice-Presidente**

Franciane dos Santos Miranda  
**1ª Secretária**

Daniele Cristine Galdino Siqueira  
**2ª Secretária**

